



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 01 de fevereiro de 2019, o alvará de obras de urbanização n.º 1408 (mil quatrocentos e oito), em nome de BRIGADAS DOS SUCESSOS – CONSTRUÇÕES LDA., contribuinte número 514713704, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em RUA DA ARGAÇOSA, da UNIÃO DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (ST.ª MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 4669 e inscrito na matriz predial URBANA sob o artigo número 7040-P da respetiva freguesia.-----

-----Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 05 de janeiro de 2016, 07 de abril de 2016 e 01 de fevereiro de 2019, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

- a) Área total do prédio: 3.100,00 m<sup>2</sup>-----
- b) Número de lotes: 1-----
- c) Área do lote, 962,00 m<sup>2</sup>-----
- d) Área cedida ao domínio público municipal: 2.138,00 m<sup>2</sup>, destinado a arruamentos.-----
- e) Área de domínio público a infraestruturar, 125,30 m<sup>2</sup>-----
- f) Prazo para execução das obras de urbanização: 1 ano-----
- g) Valor da caução:-----
  - Arruamentos, 32.900,00 €-----
  - Águas, 7.500,00 €-----
  - Pluvial, 26.000,00 €-----
  - Residual, 2.800,00 €-----
  - RSU, 5.000,00 €-----
  - ITUR, 6.410,00 €-----
  - Eletricidade, 9.740,00 €-----

-----A caução no valor de 94.900,00 Euros, será prestada na fase da emissão da Autorização de Utilização do edifício (P.O. 585/10), conforme Contrato de Urbanização de 27/04/2011 (valor atualizado conforme despacho do Vereador da Área funcional de 24/01/2019).-----

-----Condicionantes da aprovação:-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- a) Observância das disposições constantes do parecer de DETE – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
- b) Observância das disposições constantes do parecer de DET – DIVISÃO DE ENERGIAS E TELECOMUNICAÇÕES, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
- c) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSBVC – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----
- d) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior. -----
- e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----
- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, em 01 de fevereiro de 2019.-----
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----



----- CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

----- EDITAL -----

----- CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO -----

----- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO. -----

----- Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu no dia 01 de fevereiro de 2019, o alvará de obras de urbanização n.º 1408 (mil quatrocentos e oito), em nome de BRIGADAS DOS SUCESSOS – CONSTRUÇÕES LDA., contribuinte número 514713704, que titula a aprovação das obras de urbanização do prédio sito em RUA DA ARGAÇOSA, da UNIÃO DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (ST.ª MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 4669 e inscrito na matriz predial URBANA sob o artigo número 7040-P da respetiva freguesia. -----

----- Os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente por despachos de 05 de janeiro de 2016, 07 de abril de 2016 e 01 e fevereiro de 2019, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

- a) Área total do prédio: 3.100,00 m<sup>2</sup> -----
- b) Número de lotes: 1 -----
- c) Área do lote, 962,00 m<sup>2</sup> -----
- d) Área cedida ao domínio público municipal: 2.138,00 m<sup>2</sup>, destinado a arruamentos. -----
- e) Área de domínio público a infraestruturar, 125,30 m<sup>2</sup> -----
- f) Prazo para execução das obras de urbanização: 1 ano -----
- g) Valor da caução: -----
- Arruamentos, 32.900,00 € -----
- Águas, 7.500,00 € -----
- Pluvial, 26.000,00 € -----
- Residual, 2.800,00 € -----
- RSU, 5.000,00 € -----
- ITUR, 6.410,00 € -----
- Eletricidade, 9.740,00 € -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----A caução no valor de 94.900,00 Euros, será prestada na fase da emissão da Autorização de Utilização do edifício (P.O. 585/10), conforme Contrato de Urbanização de 27/04/2011 (valor atualizado conforme despacho do Vereador da Área funcional de 24/01/2019).-----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer de DETE – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIAS, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----b) Observância das disposições constantes do parecer de DET – DIVISÃO DE ENERGIAS E TELECOMUNICAÇÕES, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----c) Observância das disposições constantes do parecer dos SMSBVC – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----d) A instalação de equipamentos, parques infantis, mobiliário urbano, ecopontos, candeeiros de iluminação pública, caixas de visita, postos de transformação, depósitos de gás e outros acessórios, deve merecer aceitação, expressa no livro de obra, dos autores dos projetos urbanísticos e respetivas especialidades, quanto à sua localização, qualidade, materiais e aspeto exterior.-----

-----e) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados.-----

-----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----